



MERCOSUL/SGT N° 3/CAC/ATA N° 03/23

LXXXVI REUNIÃO ORDINÁRIA DO SGT N° 3 “REGULAMENTOS TÉCNICOS E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE”

Realizou-se, na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, entre os dias 6 e 9 de novembro de 2023, no exercício da Presidência *Pro Tempore* do Brasil (PPTB), a Reunião da Comissão de Avaliação da Conformidade (CAC), no âmbito da LXXXVI Reunião Ordinária do SGT N° 3 "Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade", com a presença das delegações do Brasil e do Uruguai e, a participação por sistema de videoconferência, das delegações da Argentina e do Paraguai, em conformidade com o disposto na Decisão CMC N° 44/15.

A delegação da Bolívia participou de acordo com o estabelecido na Decisão CMC N° 13/15.

A lista de participantes consta como **Agregado I**.

A agenda da Reunião consta como **Agregado II**.

Foram tratados os seguintes temas:

1. INSTRUÇÕES DOS COORDENADORES NACIONAIS

Levaram-se em consideração as instruções recebidas dos Coordenadores Nacionais.

2. PROCEDIMENTO SOBRE O USO E REFERÊNCIA DE NORMAS EM REGULAMENTOS TÉCNICOS MERCOSUL E PROCEDIMENTOS MERCOSUL DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

A delegação do Brasil encaminhou aos representantes dos Estados Partes a versão em português do documento de trabalho previamente à reunião.

As delegações finalizaram a discussão do documento de trabalho, compatibilizando suas versões em português e espanhol.

A comissão eleva o projeto de Resolução à consideração dos Coordenadores Nacionais.

O documento de trabalho, em ambas as versões, português e espanhol, consta como **Agregado III**.



3. RELAÇÃO DE RTMS INTERNALIZADOS COM SEUS RESPECTIVOS ORGANISMOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DESIGNADOS/HABILITADOS PARA OPERÁ-LOS

As delegações retiraram da relação as Res. GMC N° 26/97 (revogada pela Res. GMC N° 37/17), Res. GMC N° 51/99 (revogada pela Res. GMC N° 21/22), Res. GMC N° 17/10 (revogada pela Res. GMC N° 20/22) e Res. GMC N° 07/08 (revogada pela Res. GMC N° 03/21).

Para a próxima reunião, as delegações concordaram em averiguar se as Res. GMC N° 37/17, N° 03/21, N° 20/22 e N° 21/22 foram incorporadas pelos Estados Partes.

A delegação do Uruguai informou que a Res. GMC 20/22 foi incorporada pelo Decreto 323/023 e a Res. GMC N° 21/22 foi incorporada pelo Decreto 211/023.

A delegação do Brasil informou que a Res. GMC N° 21/22 foi incorporada por meio da Portaria Inmetro N° 51/23.

As delegações da Argentina e Brasil informaram que a Res. GMC N° 03/21 foi incorporada respectivamente pela Resolução SCI 16/22, publicada em 19/01/22, e pela Portaria Inmetro/ME N° 93, de 31/03/22.

As delegações corrigiram, na tabela, os links de acesso aos documentos de incorporação nos Estados Partes.

A Relação de RTMs internalizados com seus respectivos organismos de avaliação da conformidade designados/habilitados para operá-los consta do **Agregado IV**.

4. ATUALIZAÇÃO DAS RESOLUÇÕES GMC RELATIVAS À AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE (DIAGNÓSTICO)

As delegações analisaram a lista de resoluções relativas ao tema Avaliação da Conformidade e mantiveram, sem nenhuma alteração substancial, salvo a tradução dos títulos para o português, o documento discutido durante a PPTA, pois não houve necessidade de modificar as resoluções atualmente em vigor.

A Comissão de Avaliação da Conformidade está à disposição dos Coordenadores Nacionais para atuar no auxílio às demais Comissões do SGT N° 3 nos temas relacionados à escolha e ao desenvolvimento de Procedimentos MERCOSUL de avaliação da conformidade.

O documento atualizado consta como **Agregado V**.




5. INFORME SEMESTRAL SOBRE O GRAU DE AVANÇO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO PERÍODO 2023 - 2024

As delegações elaboraram o informe semestral do grau de avanço do Programa de Trabalho do Período 2023-2024 com base no documento oportunamente enviado pela Coordenação Nacional do Brasil. O documento consta como **Agregado VI**.



6. PRÓXIMA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE



A delegação da Argentina propôs elaborar um guia para aprofundar os diferentes mecanismos de avaliação da conformidade utilizados para demonstrar o cumprimento aos requisitos dos regulamentos. Comprometeu-se a encaminhar aos demais Estados Partes, através dos Coordenadores Nacionais, previamente à próxima reunião, um documento base para discussão.

As delegações manifestaram a importância e conveniência de que a próxima reunião se realize também de forma presencial.




7. AGENDA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

A Agenda para a próxima reunião consta do **Agregado VII**.



LISTA DE AGREGADOS

Os Agregados que formam parte da presente Ata são os seguintes:



Agregado I	Lista de Participantes
Agregado II	Agenda da Reunião
Agregado III	Procedimento sobre o uso e referência de normas em regulamentos técnicos MERCOSUL e procedimentos MERCOSUL de avaliação da conformidade - projetos de resolução - versões em português e espanhol.
Agregado IV	Relação de RTMs internalizados com seus respectivos organismos de avaliação da conformidade designados/habilitados para operá-los.
Agregado V	Atualização das Resoluções GMC relativas à avaliação da conformidade (diagnóstico).
Agregado VI	Informe semestral sobre o grau de avanço do programa de trabalho do período 2023 - 2024



Agregado VII Agenda para a próxima reunião

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Paula Rêdivo".

Pela delegação da Argentina
PAULA RÊDIVO

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Fernando Goulart".

Pela delegação do Brasil
FERNANDO GOULART

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Alba Cabrera".

Pela delegação do Paraguai
ALBA CABRERA

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Cecilia Aguerre".

Pela delegação do Uruguai
CECILIA AGUERRE

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Juan Pablo Mamani".

Pela delegação da Bolívia
JUAN PABLO MAMANI